



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1478

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 10 de outubro de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.372, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a suplementar = R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

(Decreto nº 6.372/13)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes
02.12.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a anular = R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a anular = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

(Decreto nº 6.372/13)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria da Administração
02.08.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes
02.12.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 24 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.373, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 886.609,32 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
06.182.0005.2.057 – Manutenção da

Secretaria da Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(Decreto nº 6.373/13)
fls. 02

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 9.010,08 (nove mil, dez reais e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a suplementar = R\$ 1.048,13 (um mil, quarenta e oito reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.06 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Manutenção da Biblioteca Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Biblioteca Municipal
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria da Ação Social
Valor a suplementar = R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social / Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a suplementar = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

(Decreto nº 6.373/13)
fls. 03

02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e

Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento
Valor a suplementar = R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes
02.12.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
27.811.0010.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes

02.12.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados aos Centros Esportivos
Valor a suplementar = R\$ 11,11 (onze reais e onze centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 886.609,32 (oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 6.373/13)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Administração
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a anular = R\$ 9.010,08 (nove mil, dez reais e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria da Educação
02.06.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a anular = R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a anular = R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e

Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a anular = R\$ 58,13 (cinquenta e oito reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.06 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Manutenção da Biblioteca Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Biblioteca Municipal
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria da Administração
02.08.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(Decreto nº 6.373/13)
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a anular = R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas
20.601.0009.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a anular = R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes
02.12.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes
02.12.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados aos Centros Esportivos
Valor a anular = R\$ 11,11 (onze reais e onze centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 599.199,32 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 = R\$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 26 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.373/13)
fls. 06

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.374, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.523, de 14 de dezembro de 2012, e

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores anuais autorizados para movimentação e empenho, conforme a Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012, terão sua execução limitada conforme os valores indicados nos Anexos I, II, e III deste Decreto.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Parágrafo Único. Ficam assegurados os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de vinculação constitucional e legal, bem como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e, ainda, as despesas incomprimíveis e inadiáveis, como as decorrentes de contratos de terceirização de serviços públicos essenciais e folha de pagamento de seus servidores.

Art. 2º. Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ficam reprogramadas as receitas estimadas para 2013, nos limites estabelecidos para a limitação das despesas, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3º. A arrecadação orçamentária excedente à

estimativa reprogramada no artigo 2º autoriza a revisão da limitação estabelecida no artigo 1º, de modo a garantir o equilíbrio orçamentário ao final deste exercício.

(Decreto nº 6.374/13)
fls. 02

Art. 4º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 30 de setembro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 04659/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 115/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 143/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forros do tipo modular em EPS (isopor).

Itatiba, 03 de Outubro de 2013

DESPACHO

O pregoeiro informa que a licitação não obteve êxito devido ao preço ofertado ser maior que a estimativa de preço realizada pela municipalidade.

Desta forma, considero o pregão FRACASSADO, e determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 6163/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 97/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 123/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de carrinho de bebê.

Itatiba, 27 de setembro de 2013

DESPACHO

O pregoeiro informa que a licitação não obteve êxito devido ao preço ofertado ser maior que a estimativa de preço realizada pela municipalidade.

Desta forma, considero o pregão FRACASSADO, e determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.01.0279.8	UN	MRP	800	R\$ 90.5000	R\$ 72.400.00
COLCHONETE, confeccionado em Courvin Grosso, na cor azul, com costura rebatida, densidade 26, medidas aproximadas 1,30 m X 0,60 m X 10 cm (Comprimento X Largura X Altura).						
2	1.12.01.0281.0	UN	MRP	110	R\$ 72.0000	R\$ 7.920.00
COLCHONETE, confeccionado em Courvin Grosso, na cor azul, com costura rebatida, densidade 26, medidas aproximadas 1,30 m X 0,60 m X 05 cm (Comprimento X Largura X Altura).						
3	1.12.01.0282.8	UN	MRP	530	R\$ 82.5000	R\$ 43.725.00
COLCHONETE DE BERÇO - confeccionado em Courvin Grosso, na cor bege, com costura rebatida, densidade 26, medidas aproximadas 1,10 m X 0,56 m X 10 cm (Comprimento X Largura X Altura).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 94/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado

Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
147/2013
PREGÃO 94/2013
Processo: 00000006164 / 2013

As 19 dias do mês de Setembro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 94/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de colchonete e tatame.
FORNECEDOR: 019864 MRP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: PÇA SAO MARCOS 117
BAIRRO: DAINESE
CIDADE: SANTA BARBARA DO OESTE
ESTADO: SP **CEP:** 13455-145
TELEFONE: 19 3457-1043 **FAX:**
CPF/CNPJ: 13.382.079/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 20 DIAS

mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 94/2013.
2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

(Decreto nº 6.374/2013)
ANEXO I - LIMITAÇÃO POR GRUPO DE DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	SALDO ATUAL (R\$)	LIMITAÇÃO (R\$)
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00

(Decreto nº 6.374/2013)
ANEXO II - LIMITAÇÃO POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	SALDO ATUAL	LIMITAÇÃO
02.10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00	1.500.000,00

(Decreto nº 6.374/2013)
ANEXO III - LIMITAÇÃO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	SALDO ATUAL	LIMITAÇÃO
02.10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	20.601.0009.1.008 - CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 8614/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 111/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 139/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de areia lavada fina.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

REGIANE MIRANDA LEITE DUARTE- EPP

Item 01 - 600 m³ de areia lavada fina (branca - limpa) para parques, valor unitário de R\$ 69,10 (sessenta e nove reais e dez centavos) e valor

total de R\$ 41.460,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 27 de setembro de 2013

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7459/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 118/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 146/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviço e coleta, transporte e

destinação final de resíduos de fossa séptica.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

NORJET LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME

Item 01 - 150 viagens de prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica, valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) e valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 04 de outubro de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS

REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 - DO FORO:

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MRP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Robson Massarelli
RG 42.864.679-7 CPF 371.649.628-63

ADRIANA STOCICO

RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN

RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

146/2013

PREGÃO 94/2013

Processo: 00000006164 / 2013

Aos 30 dias do mês de Setembro

de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 94/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.01.0280.1	UN	REQUINTE	40	R\$ 483.0000	R\$ 19.320.00
TATAME, confeccionado em couvrin grosso, na cor azul, com costura rebatida, densidade 33, medidas aproximadas: 3,00 m X 3,00 m X 2,00 cm (Comprimento X Largura X Altura).						
2	1.12.01.0333.6	UN	REQUINTE	30	R\$ 253.0000	R\$ 7.590.00
TATAME, COR AZUL, 2 X 2 - TATAME, confeccionado em couvrin grosso, na cor azul, com costura rebatida, densidade 33, medidas aproximadas: 2,00 m X 2,00 m X 2,00 cm (Comprimento X Largura X Altura).						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 94/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 94/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS

REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços,

compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de colchonete e tatame.

FORNECEDOR: 019863 REQUINTE FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV JOÃO FIRMINO 2-58
BAIRRO: PAULISTA
CIDADE: BAURUR
ESTADO: SP
CEP: 17031-360
TELEFONE: 14 3103-0033
FAX:
CPF/CNPJ: 13.076.225/0001-73
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 20 DIAS

os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

REQUINTE FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES

LTDA - EPP

Silvia Teresinha Cruz

CPF 061.770.568-22 RG 19.425.560

ADRIANA STOCICO

RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN

RG 3.937.431

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

168/2013

PREGÃO 103/2013

Processo: 00000007463 / 2013

Aos 03 dias do mês de Outubro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 103/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.01.02.0003.3	M	.	7070	R\$ 4.20	R\$ 29.694.00
PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - COLOR						
2	2.01.02.0004.1	M	.	3000	R\$ 3.20	R\$ 9.600.00
PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 103/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 103/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS

REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas,

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de serviços de plotagem de engenharia.

FORNECEDOR: 018428 INFOCERES SOLUCOES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SENADOR LACERDA FRANCO 463
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITATIBA
ESTADO: SP
CEP: 10000-000
TELEFONE: 11 4524-0480
FAX:
CPF/CNPJ: 16.478.803/0001-96
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 24 HORAS

gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

INFOCERES SOLUCOES LTDA – ME
João Aparecido Fernandes
RG 9.199.926 CPF 987.448.958-87

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBRÓSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2013 PREGÃO 106/2013 Processo: 00000007616 / 2013

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 106/2013, e de outro lado,

a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/09/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de fechamento de placas metálicas.
FORNECEDOR: 017585 AJ DE SA LOCAÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA MOGNO 324
BAIRRO: BASILICATA
CIDADE: SUMARÉ **ESTADO:** SP
CEP: 13173-312
TELEFONE: (19) 9726-2573
FAX: 7803-7229
CPF/CNPJ: 10.593.831/0001-78
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO:

duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

A.J. DE SÁ LOCAÇÕES ME
Aparecido Jose de Sá
RG 15.409.425-0 CPF 059.159.678-41

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBRÓSIO
RG 27.470.257-5

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2013 EDITAL LICITATÓRIO N.º 55/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02413/2013

Objeto: Construção de Terminal Rodoviário Urbano e Intermunicipal na Av. Vicente Catalani – Jardim das Nações – Itatiba/SP

DESPACHO

Em conformidade com a ata da Comissão Permanente de Licitações, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 30 de Setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04657/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 113/2013 REFERÊNCIA: EDITAL N.º 141/2013

Itatiba, 08 de outubro de 2013

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.7 e 8.9 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão acima para a retomada do item 02, nos moldes do item 7.19 do edital, que será realizada no dia 16/10/2013 às 09 horas, no **Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.** Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 10/10/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3579/2013 PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 79/2013 REFERÊNCIA: EDITAL N.º 105/2013

Itatiba, 09 de outubro de 2013

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 9.8 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão acima para a retomada do item 01, nos moldes do item 8.19 do edital, que será realizada no dia 16/10/2013 às 14 horas, no **Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.** Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 10/10/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro

Pregão Presencial N.º 129/2013, Edital N.º 159/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de argamassa, rejunte, cerâmica esmaltada e cerâmica prensada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 29 de outubro e 2013, das 09 horas as 09h30min., na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Emerson Portella
Pregoeiro

EXTRATOS

Extrato de Termo de Permissão de Uso de Bem Público. Processo Administrativo n.º 2013000003931. Permittente: Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissonária:** CREPI Creche Paraíso Infantil. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo a permissão de uso, a PERMISSONÁRIA, do imóvel localizado na Rua José Gabriel, n.º 72, Centro, neste Município, objeto da transcrição n.º 12.999 (livro nº 3-S, fls. 156), do Cartório de Registro de Imóveis local, objetivando o atendimento de crianças carentes de 02 (dois) a 06 (seis) anos de idade, residentes no Município de Itatiba, conforme

documentos constantes do processo administrativo n.º 2013000003931. **Prazo:** A presente permissão é feita pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período. **Assinatura:** 02/10/2013.

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º 122/2011. Processo Administrativo n.º 05799/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei Federal n.º 8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** Luiz Pedro Scavone Filho e Regina Helena Scavone. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Quinfino Bocaiúva, n.º 404, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando a realocação das atividades do CAC – Centro de Atendimento à Criança da Prefeitura do Município de Itatiba. **Apostilamento de Reajuste de Preços no valor total de R\$19.174,14 (dezenove mil e cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.301.0007.2.027. **Valor mensal corrigido:** R\$7.835,83 (sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N.º 20052.2013

Interessado: K M L FOGACCIA EPP

Assunto: Concessão de Licença

Processo: n.º 2010.02052

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa K M L Fogaccia EPP, instalada na Rua Humberto Leoni, nº 117 – Jd. de Lucca, para que no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, apresente o documento referente a Alteração Cadastral – Alteração de Endereço, conforme exigências do **artigo 199, da Lei Municipal n.º 3.053/98.**

Como **as correspondências retornaram, publica-se** a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de outubro de 2013

Arq. Ana Paula Bartholomeu Fernandes Monte
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL. - CAU 82045-8

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0373.0	M	.	15500	R\$ 6,90	R\$ 106.950,00

Fechamento de placas metálicas (eventos de 01 a 06 dias).

Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 106/2013.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 106/2013.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços

registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVOCAÇÃO Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital - 01/2010, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado

na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, no dia **11/10/2013** às **14:30** hs, para apresentação de documentos:

Enfermeiro
6º Andre Luiz Ruiz Perez
(Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN)

Itatiba, 09 de Outubro de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

O Departamento Municipal de Trânsito informa os resultados de recursos de multas de trânsito, julgados em Defesa Prévia, no mês de setembro. Para os processos indeferidos cabe recurso para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até a data do vencimento da boleto.

Processo	Placa	AIT	Resultado
222	BYG0120	R233240-1	Deferido
223	EPM9810	W078173-1	Deferido
224	EAZ2234	W077539-1	Indeferido
225	.FBJ7192	R233619-1	Deferido
226	FFX3267	W078243-1	Deferido
227	DXU9843	W077508-1	Indeferido
228	DKT9582	W077242-1	Indeferido
229	EAZ2260	W071164-1	Indeferido
230	KRD6583	W077638-1	Indeferido
231	DKT9130	W077579-1	Indeferido
232	CWG0912	W077147-1	Indeferido
233	CWG0912	W075256-1	Indeferido
234	FBI7950	W077780-1	Deferido
235	FHG9082	W078134-1	Deferido
236	FJD0221	W077860-1	Indeferido
237	EUI3666	R230521-1	Indeferido
238	EEV1388	W077937-1	Indeferido
239	CBI4664	W078493-1	Deferido
240	DMN2330	W077320-1	Indeferido
242	DHO9263	W078131-1	Indeferido
243	EWS9328	W077534-1	Indeferido
244	DCV5468	W077308-1	Indeferido
245	ERR3549	W077330-1	Deferido
246	EGC3218	W078181-1	Deferido
247	FLB4781	W078555-1	Indeferido
248	DNY6138	R233934-1	Deferido
249	FHY0019	W077369-1	Indeferido
250	DWF9834	W078118-1	Indeferido
251	DTW9485	W069794-1	Deferido
252	DAN1500	W077375-1	Indeferido
253	FJL6170	R233622-1	Indeferido
254	DWN4488	W077048-1	Deferido
255	EGC4598	W078224-1	Indeferido
256	ERR4372	W077506-1	Indeferido
257	FHW9850	W077143-1	Indeferido
258	EZJ6187	R233476-1	Deferido
259	FHG9184	R233430-1	Indeferido
260	BVA7838	W078776-1	Deferido
261	DDV8417	W078439-1	Indeferido
262	APX 7237	W077777-1	Indeferido
263	CKE9956	W078166-1	Indeferido
264	EJY2876	W072821-1	Deferido
265	EYH8182	W077571-1	Deferido
266	EWM9477	W078141-1	Indeferido
267	EDY4618	R233938-1	Indeferido
268	DZB0709	W077792-1	Indeferido
269	FFQ4958	W078269-1	Indeferido
270	EPM8496	W077769-1	Indeferido
271	ERR2553	R233743-1	Indeferido
272	EGC4120	W075374-1	Deferido
273	DVM 9763	W077924-1	Deferido
274	EGC5687	W078228-1	Indeferido
275	DKT7747	W078501-1	Indeferido
276	CHD0961	W0782271	Indeferido
277	CAQ2678	W077816-1	Indeferido

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Conforme Resolução do CONTRAN nº 147, art. 8.3, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações informa o resultado de recursos de multas julgados em 1ª Instância no dia 18 de setembro de 2013.

Processo	Placa	AIT	Resultado
077/13	DLV9104	W065732-1	Deferido
078/13	DLV9104	W065731-1	Deferido
080/13	CHA1289	W072965-1	Deferido
081/13	EOZ2852	R231829-1	Deferido
082/13	EIX0985	R2240871	Deferido
083/13	DTW9315	W076110-1	Deferido
086/13	CTP2985	W075631-1	Deferido
087/13	EWM8895	W076850-1	Deferido
089/13	DMI6645	R229862-1	Deferido
094/13	FJD0355	W076247-1	Deferido
096/13	EQA6015	W076141-1	Deferido
097/13	EQA6015	W077061-1	Deferido
099/13	DRU3043	W076802-1	Deferido
100/13	BEX3714	W075748-1	Deferido
076/13	DTW9687	W075892-1	Indeferido
079/13	DQZ7934	W075981-1	Indeferido
084/13	GFG0222	R230686-1	Indeferido
085/13	GXU3083	R229950-1	Indeferido
088/13	EWM8895	W076239-1	Indeferido
090/13	MAA3342	W076827-1	Indeferido
091/13	DYC7514	W074812-1	Indeferido
092/13	EMF3820	R230009-1	Indeferido
095/13	DBS9637	W075806-1	Indeferido
098/13	DRU3043	W075994-1	Indeferido

Para os processos indeferidos cabe recurso para o CETRAN, no prazo de 30 dias da data do julgamento.



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 22/2013

Em reunião extraordinária realizada no dia **27 de setembro de 2013**, o Conselho Municipal de Assistência Social resolve sobre a Composição da Comissão Especial para avaliação de Projetos para subvenção Estadual 2014:

- Soraya Árabe
- Maria Lígia Baptistella Cabral
- Maria Regina Suzan
- Maria Lenice Franco Penteador Sanfins
- Claudio Martins de Oliveira
- Adriana Ferrari

Soraya Arabe
Presidente CMAS Itatiba

COMUNICADO

Resgate ou desconto no IPVA da Nota Fiscal Paulista pode ser feito na UAP a partir do dia 10 de outubro

A UAP (Unidade de Atendimento ao Público de Itatiba) informa que o resgate dos créditos do 1º semestre ou a solicitação do desconto no IPVA referente à Nota Fiscal Paulista poderá ser feito na Unidade a partir do dia 10 de outubro. Até esta data, o sistema estará indisponível.

Endereço:

Sala do Empreendedor - Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline' - Av. Luciano Consoline, Jardim De Lucca

Atendimento ao público:

de segunda a sexta, das 9h às 16h30. Mais informações: 3183-0630 (ramais 1652 e 1653).



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso no uso de suas atribuições vem respeitosamente, convidar seus conselheiros e demais interessados a comparecerem a reunião ordinária que será realizada **dia 11 de outubro, sexta-feira, às 8h30**, no CAISMI- Rua Angelo Facione, 84, Jardim São José.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba da CECAP - E.S.F 02 E 03 – JOSÉ FRANCISCON que será realizada:

DIA – 11 DE OUTUBRO DE 2.013 - HORÁRIO: 14hs:00min
AV. BENEDITO DE GODOY CAMARGO, Nº 55 - CECAP

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

DIA – 15 DE OUTUBRO DE 2.013 - HORÁRIO: 08hs:30min
LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde,
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

ATENÇÃO

Informamos que em algumas peças da campanha institucional de divulgação do Refis, exceto anúncios de jornal, há um erro na informação. De acordo com a Lei Nº 4575, em seu artigo 5º, parágrafo 3º - será concedida remissão de 100% da correção monetária sobre os valores de R\$ 800,01 a R\$ 1000,00, para pagamento à vista de débito total consolidado por contribuinte, a par da exclusão dos juros e multa moratória.

Prefeitura de Itatiba informa

A ESTAÇÃO CIÊNCIAS E O PLANETÁRIO MUNICIPAL
ATENDEM EM NOVO NÚMERO DE TELEFONE

(11) 3183.0013

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Cozinha
Feminino, para higienização e corte de verduras

Ajudante de Cozinha
Ambos os sexos, para lanchonete

Ajudante de Cozinha
Indiferente, para cozinha industrial

Ajudante de Serralheiro
Masculino, para estruturas metálicas

Auxiliar de Limpeza
Feminino, vaga das 6h30 as 14h30, 6h as 16 e das 11 as 19h

Auxiliar de Limpeza
Masculino, para operar maquina lavadora

Auxiliar de Produção
Masculino, ensino fundamental completo, acima de 18 anos

Camareira
Feminino, disponibilidade das 14h40 às 23 horas

Costureira em Geral
Feminino, para reta e overloque

Cozinheiro
Ambos os sexos, para cozinha industrial

Empregada Domestica
Feminino, serviços gerais e cozinhar para Nova Itatiba

Encanador
Masculino, para condomínio

Entrevistador
Ambos os sexos, para pesquisa de campo

Garçom / Garçonete
Ambos os sexos, para atendimento em lanchonete

Instalador de Telefonia e Redes
Masculino, para instalações de cabos, etc

Meio Oficial de Cozinha
Ambos os sexos, para cozinha industrial

Mensageiro (para final de semana)
Masculino, para auxiliar os hospedes com bagagem

Monitor de Jovens
Feminino, 12x 36 das 7 às 19hs, saber cozinhar

Oficial de Serviços
Masculino, serviços de jardinagem, alvenaria, etc em indústria

Operador de Caixa
Feminino, para loja de confecções

Operador de Caixa
Ambos os sexos, para lanchonete

Operador de Empilhadeira
Masculino, acima de 28 anos, para empresa de metais.

Recepcionista
Feminino, acima de 20 anos, Ensino médio completo, disponibilidade 12 x 36, para hotel

Recepcionista Bilingüe
Feminino, acima de 20 anos, Ensino médio completo, disponibilidade 12 x 36, para hotel

Representante Comercial
Ambos os sexos, para atender supermercados e farmácias

Supervisor de Atendimento
Ambos os sexos, responsável pela equipe em lanchonete

Técnico Eletrônico
Masculino, curso técnico, conhecimento em eletrônica e habilitação de moto

Telefonista
Feminino, acima de 20 anos, ensino médio completo, disponibilidade 12 x 36

Vigilante
Masculino, curso em dia

Vigilante Bancário
Masculino, curso em dia

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

DISQUE DENÚNCIA

LIGUE GRÁTIS
181
Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas



ADOTE UM AMIG

Feira de adoção



Ao lado da entrada do Hipermercado Extra
(Av. Luiz Emmanoel Bianchi)
Todas as quartas-feiras, das 9h às 13h
e aos sábados, das 9h às 14h

CCZE de Itatiba
Av. José Boava, 1.350 - Bairro da Ponte
De segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Telefone (11) 4524.8826

*Às vezes você salva a vida de um bichinho,
mas na maioria delas é ele que salva a sua!*

